

JOSÉ NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a CAMARA MUNICIPAL DE AGUDOS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

LEI numero 282 , de 9 de Junho de 1960


Que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um trator rodoviario para os serviços da comuna.

Artigo 1º. - FICA o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a adquirir para os serviços da comuna um trator rodoviario até o limite de R\$1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

Artigo 2º. - PARA os fins da operação constante do artigo 1º., fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento a quota do Imposto sobre a Renda proveniente do artigo 15 , paragrafo 4º , da CONSTITUIÇÃO FEDERAL .

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrario.

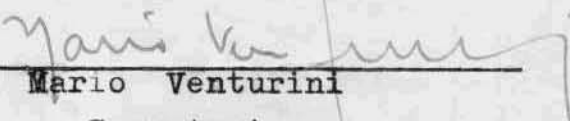
Agudos, 9 de Junho de 1960



José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos, 9 de Junho de 1960



Mario Venturini
Secretario